



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.413 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.378, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.006, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL Nº 118/2006 PROC. 289/2006

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 4.378, de 11 de setembro de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - Fica denominada “Rua Tereziano Pereira de Camargo”, antes Rua Projetada e antes Rua Um, do Bairro da Ponte Grande, a rua que tem início no alinhamento da Avenida Dr. Silvio Brand Corrêa e término em um curso d’água”.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 05 DE DEZEMBRO DE 2.006.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

PAULO MOREAU
DIRETOR